



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE

Av. Paulo VI, nº 1759 - Centro – CEP. 35.506-000- Estado de Minas Gerais

Fone: (37) 3286-1173 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodoeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodoeste.mg.gov.

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE E A EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

O Município de São Sebastião do Oeste, representado por seu Prefeito Municipal, Dorival Faria Barros e a empresa **Empreser – Empresa de Prestação de Serviços Ltda**, acordam celebrar, em conformidade com as cláusulas que se seguem, o presente **ADITIVO** ao contrato nº - 037/2014, firmado aos 30 de maio de 2014, para execução do objeto constante no Contrato Original:

CONSIDERANDO a justificativa técnica do setor de engenharia para supressão dos quantitativos da planilha da obra do referido contrato, sendo que foi feito medições e os quantitativos ficaram a menor.

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Em razão das medições apurando os quantitativos a menor, o contrato de prestação de serviços fica ajustada o desconto no valor da planilha do contrato original, com fundamento no art. 65, I, a, b, parágrafo primeiro e segundo da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O contrato passa a ser uma supressão de R\$10.811,95 (dez mil e oitocentos e onze reais e noventa e cinco centavos), conforme planilha em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - Prevalecem, em sua inteireza, as demais cláusulas ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e combinados, assinam o presente aditivo em três vias de mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.

São Sebastião do Oeste, 14 de dezembro de 2015.

DORIVAL FARIA BARROS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
CONTRATADO

TESTEMUNHA: _____
NOME –
CPF Nº -

TESTEMUNHA: _____
NOME -
CPF Nº -